

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIO  
PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SSCS Nº 226  
DE 23 DE JUNHO DE 2016**

ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SSCS Nº 215, DE 19/02/2016, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PRESIDENTE DO DETRAN/RJ** e o **SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016, que estima Receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016, o Decreto nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício de 2016 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **E-12/006/34/2016**.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Alterar o prazo de vigência que trata a Portaria Conjunta DETRAN/SSCS nº 215, de 19/02/2016, referente à Descentralização da Execução de Crédito Orçamentário, a qual passará a vigorar de 01/01/2016 a 31/12/2016.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Presidente do DETRAN/RJ

**CARLOS TOLOMEI**  
Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil